



Ofício SAMA n.º 017/22

Lapa - PR, 16 de fevereiro de 2022.

Em resposta ao Ofício n.º 07/2022/PRESI/SEC de autoria do vereador Gustavo Ribas Daou, protocolo n.º 859/2022, informamos que esta Secretaria realizou vistoria ao local e constatamos o descarte incorreto de resíduos domiciliares (foto em anexo) e vestígios da queima dos mesmos.

Segundo a Lei n.º 9.605/98, é crime ambiental realizar a queima de resíduos ou o descarte em lugar inadequado. Sendo assim, efetuamos uma ação de sensibilização e Educação Ambiental através de um porta a porta na região, conversando com os moradores e instruindo-os quanto a correta disposição do lixo, visto que no bairro em questão há a coleta de lixo orgânico e de material reciclável. Além disso, solicitamos apoio da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Transporte para efetuar a limpeza do ponto de acúmulo de lixo, sendo que o serviço já foi executado, conforme foto em anexo.

Salientamos que foram colocadas 02 (duas) placas de “Proibido Jogar Lixo” (fotos em anexo), como forma de inibir o descarte de materiais no local em questão.

Atenciosamente,

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROCOLO GERAL 283/2022  
Data: 17/02/2022 - Horário: 09:21  
Administrativo

Andre Rezende Cherubini

**Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente**

Ilmo Sr.

Gustavo Ribas Daou

Presidente da Câmara Municipal da Lapa

TENDO EM VISTA A  
RESPOSTA OBTIDA, COMUNIQUE-SE  
AO SOLICITANTE E APÓS ARQUIV-SE.

22/02/22.

**GUSTAVO DAOU**  
Vereador Presidente



**SITUAÇÃO DO LOCAL ANTES DA REALIZAÇÃO DA LIMPEZA**



**SITUAÇÃO DO LOCAL APÓS A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA**



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
[www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br)



**COLOCAÇÃO DAS PLACAS DE “PROIBIDO JOGAR LIXO” NO LOCAL**